



RECREDECENCIAMENTO INSTITUCIONAL

Profa Maria Antonieta P. Gimenes Couto
Procuradora Educacional Institucional
npi@dre.ufrj.br



- ✓ Apresentação de alguns aspectos do processo de recredenciamento
- ✓ Andamento dos trabalhos do GT
- ✓ Desafios e demandas
- ✓ Papel das diferentes instâncias



Credenciamento e recrenciamento são modalidades de atos autorizativos de funcionamento de instituições de educação superior.

O início do funcionamento de instituição de educação superior é condicionado à edição prévia de ato de credenciamento pelo Ministério da Educação.

A instituição deverá protocolar pedido de recrenciamento ao final de cada ciclo avaliativo do SINAES junto à Secretaria competente, devidamente instruído.

(arts. 10, 11 e 25, Decreto nº 9.235/2017)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9235.htm



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA (PRINCIPAIS DOCUMENTOS):

- ✓ Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Capítulo III, Seção I (arts. 205 a 214).
- ✓ Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações.
- ✓ Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências).
- ✓ Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004 (Institui a Taxa de Avaliação *in loco* das instituições de educação superior e dos cursos de graduação e dá outras providências).

<https://emec.mec.gov.br/documentospublicos/Manuais/37.pdf>



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA (PRINCIPAIS DOCUMENTOS):

- ✓ Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 (Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino) - substituiu o DL 5773/2006.
- ✓ Portaria normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 (Institui o e-MEC, dentre outras providências).
- ✓ Portaria nº 92, de 31 de janeiro de 2014 (Aprova em extrato os indicadores do Instrumento de Avaliação Institucional Externa para os atos de credenciamento, recredenciamento e transformação de organização acadêmica, modalidade presencial, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES).

<https://emec.mec.gov.br/documentospublicos/Manuais/37.pdf>



O Decreto nº 9235/2017, prevê em seu Art. 25a seguinte sistemática para o cadastro de processos de Recredenciamento:

Art. 25. A instituição protocolará pedido de recredenciamento junto à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, observado o calendário definido pelo Ministério da Educação e dentro do prazo fixado no ato autorizativo vigente.

O § 1º do Art. 11, por sua vez, estabelece que:

§ 1º O protocolo de pedido de recredenciamento de IES e de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de curso superior, antes do vencimento do ato autorizativo anterior, prorroga automaticamente a validade do ato autorizativo até a conclusão do processo e a publicação de Portaria.



RECRENCIAMENTO INSTITUCIONAL

Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, fixou prazos diferenciados de validade dos atos de credenciamento e recrenciamento, conforme a organização acadêmica e os indicadores de qualidade da IES:

Prazo de validade dos Atos Autorizativos Institucionais

Organização Acadêmica	Prazos para Credenciamento e Recredenciamento			
	Credenciamento e 1º Recredenciamento		A partir do 2º Recredenciamento	
	Condicionalidade	Prazo	Condicionalidade	Prazo
Faculdade e Centro Universitário	CI 3	3 anos	IGC 3	3 anos
	CI 4	4 anos	IGC 4	4 anos
	CI 5	5 anos	IGC 5	5 anos
Universidade	CI 3	5 anos	IGC 3	5 anos
	CI 4	8 anos	IGC 4	8 anos
	CI 5	10 anos	IGC 5	10 anos

Fonte: Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, publicada no DOU em 05/01/2016.

<https://emec.mec.gov.br/documentospublicos/Manuais/37.pdf>



RECREDENCIAMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO UFRJ

Resultado da Consulta Por : **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**

Histórico de índices

Exportar Excel

Instituição - IES	▲ Sigla ▼	Município/UF	Organização Acadêmica	▼ Categoria Administrativa ▼	IGC ▼	CI ▼	CI-EaD ▼
(586) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UFRJ	Rio de Janeiro/RJ	Universidade	Pública Federal	5	5	4

© 2022 Ministério da Educação - Sistema e-MEC. Todos os direitos reservados.



IGC ▼	CI ▼	CI-EaD ▼
5	5	4

[e-MEC - 1 v.5.867.0-7433](#)



Instituição de Educação Superior

Endereço

DETALHES DA IES

ATO REGULATÓRIO

GRADUAÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO

PROCESSOS E-MEC

OCORRÊNCIAS

▶ DETALHES DA IES

(Código) Nome da IES: (586) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

Situação: **Ativa**

▶ ATO REGULATÓRIO

Ato Regulatório: Recredenciamento EAD

Tipo de Documento: Portaria

Data do Documento: 03/02/2017

Prazo de Validade: 05/02/2025

No. Documento: 187 de 03/02/2017

Data de Publicação: 06/02/2017

Arquivo para Download:

Ato Regulatório: Recredenciamento

Tipo de Documento: Portaria

Data do Documento: 01/11/2013

Prazo de Validade: 03/11/2023

No. Documento: 1.077

Data de Publicação: 04/11/2013

Arquivo para Download:

[e-MEC - Sistema de Regulação do Ensino Superior](#)



PORTARIA Nº 1.077, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 82/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 20073659, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recrenciada a Universidade Federal do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Brigadeiro Trompowsky, s/nº, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pelo Ministério da Educação.

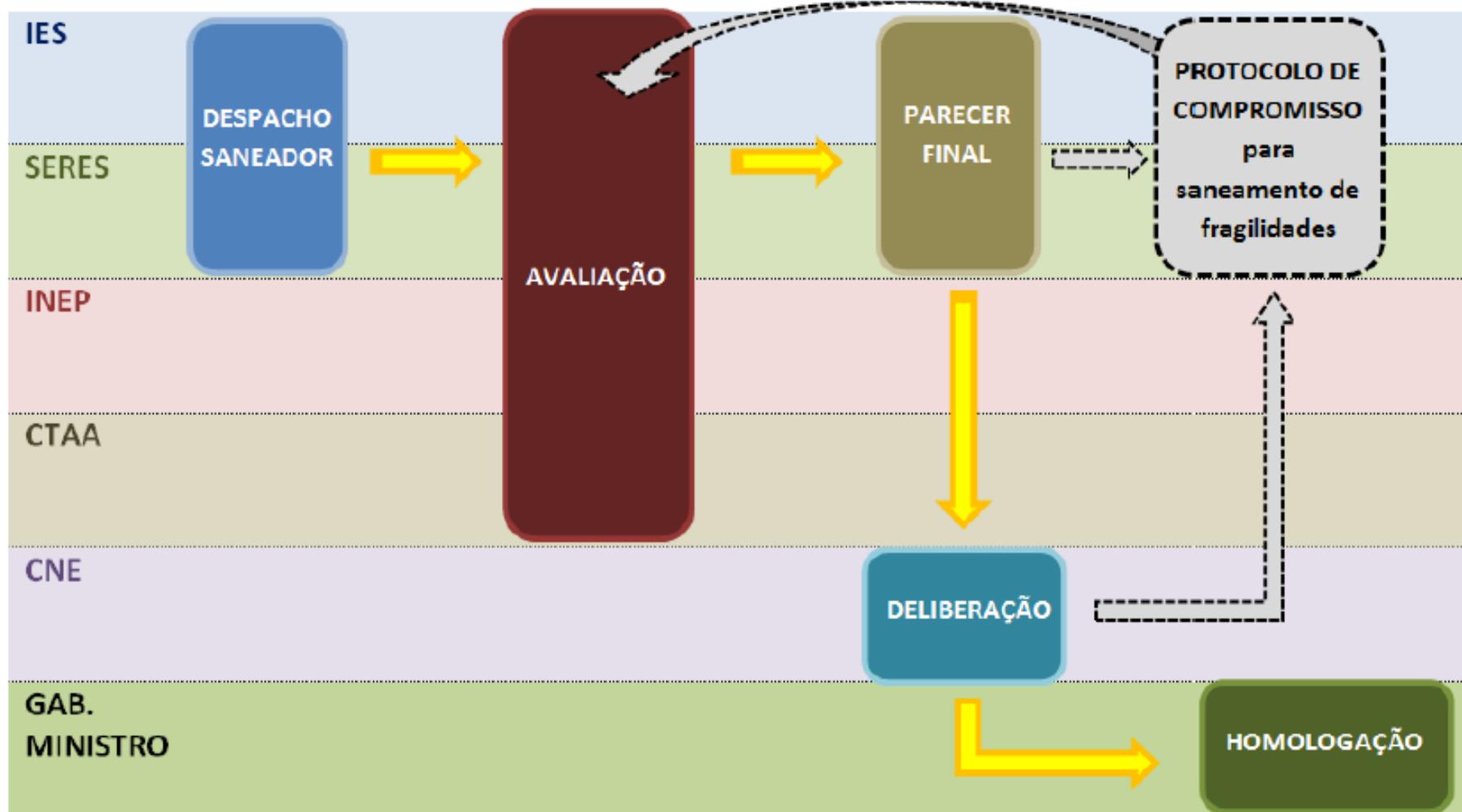
Art. 2º O recrenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, fixado pelo Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA



RECREDENCIAMENTO INSTITUCIONAL - FLUXO PROCESSUAL



<https://emec.mec.gov.br/documentospublicos/Manuais/37.pdf>



RECRENCIAMENTO INSTITUCIONAL - FASES

FASE 1

ABERTURA DO
PROCESSO E
PREENCHIMENTO
DO FE1

FASE 2

PREENCHIMENTO
DO FE2

FASE 3

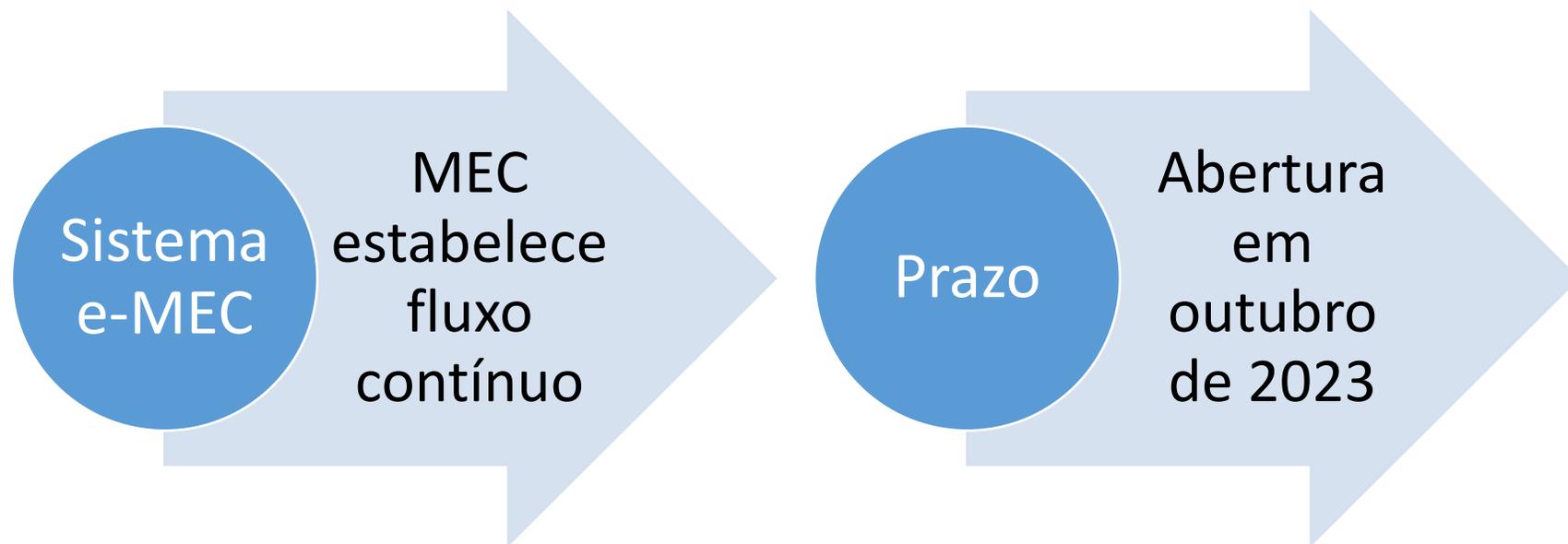
AVALIAÇÃO
VIRTUAL IN LOCO
(VISITA)



RECRENCIAMENTO INSTITUCIONAL - 1ª FASE FE1

MANTENEDORA			MANTIDA			INFORMAÇÕES		
N.º	Etapa	Status						
PDI								
1	PERFIL INSTITUCIONAL	Concluído						
2	PROJETO PEDAGÓGICO	Concluído						
3	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO - PROGRAMA DE ABERTURA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E SEQUENCIAL	Concluído						
4	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO - PROGRAMA DE ABERTURA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO	Iniciar						
5	ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA INSTITUIÇÃO	Iniciar						
6	PERFIL DO CORPO DOCENTE E CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	Iniciar						
7	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA INSTITUIÇÃO	Iniciar						
8	INFRA-ESTRUTURA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS	Pendente						
9	ATENDIMENTO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	Iniciar						
10	DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA	Iniciar						
11	OUTROS	Iniciar						
DOCUMENTOS								
12	SITUAÇÃO LEGAL	Iniciar						
13	REGULARIDADE FISCAL	Iniciar						
14	DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO	Iniciar						
REGIMENTO/ESTATUTO								
15	TEXTO DO REGIMENTO/ESTATUTO	Iniciar						

<https://emec.mec.gov.br/documentospublicos/Manuais/37.pdf>





- ✓ As várias ações referentes ao Recredenciamento Institucional são coordenadas pelo Grupo de Trabalho Recredenciamento Institucional da UFRJ, nomeado pela portaria nº 7370, de 12 de agosto de 2022, alterado pela portaria Nº 7614, de 19 de agosto de 2022 e renovado pela pela portaria nº 9013, de 22 de agosto de 2023.
- ✓ O GT é coordenado pela Procuradora Educacional Institucional e é composto por representantes de todas as Pró-reitorias, pelo Chefe de Gabinete do Reitor e representantes dos setores ligados diretamente ao GR, pelo Presidente da Comissão própria de avaliação, além de contar com colaboradores e consultores da UFRJ especialistas em Regulação.
- ✓ São atribuições do GT:
 - I - captar todas as informações pertinentes ao processo de recredenciamento e fornecê-las à Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ, para a consolidação de relatório; e
 - II - dar suporte às ações necessárias ao recredenciamento da UFRJ junto ao MEC.



RECREDENCIAMENTO INSTITUCIONAL – AÇÕES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS
REVISÃO/ADEQUAÇÃO PDI 2022	EQUIPE PDI E SETORES ENVOLVIDOS	OUTUBRO 2022	CONCLUÍDO
INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO	GR	AGOSTO 2022	CONCLUÍDO
LEITURA ESTATUTO E POSSÍVEL ADEQUAÇÃO	SOC/CONSUNI	OUTUBRO 2023	EM ANDAMENTO
AÇÕES JUNTO AO MEC (AJUSTE CADASTRAL)	NPI	OUTUBRO 2023	EM ANDAMENTO
LEVANTAMENTO DE DOCUMENTAÇÕES E LAUDOS	PR3 - ETU	OUTUBRO 2023	EM ANDAMENTO
LEVANTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	NPI	SETEMBRO 2023	CONCLUÍDO



RECREDENCIAMENTO INSTITUCIONAL – AÇÕES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS
ATUALIZAÇÃO PDI 2023	EQUIPE PDI E SETORES ENVOLVIDOS	OUTUBRO 2023	CONCLUÍDO
ELABORAÇÃO DE MANUAIS DIVERSOS	GT E SETORES ENVOLVIDOS	OUTUBRO 2023	EM ANDAMENTO
ELABORAÇÃO DE TEXTOS PARA O FORMULÁRIO 1	GT E SETORES ENVOLVIDOS	OUTUBRO 2023	EM ANDAMENTO
LANÇAMENTO DO SITE DO RECREDENCIAMENTO	GT SGCOM SUPERTIC	OUTUBRO 2023	CONCLUÍDO
REDAÇÃO DO RELATO INSTITUCIONAL	REITOR, VICE-REITORA COM ASSESSORIA DO GT	NOVEMBRO 2023	A INICIAR
PROTOCOLO DO PROCESSO NO e-MEC	PROCURADORA INSTITUCIONAL	OUTUBRO 2023	A INICIAR



RECREDENCIAMENTO INSTITUCIONAL – DESAFIOS

- ✓ TAMANHO, PLURALIDADE E COMPLEXIDADE DA UFRJ
- ✓ DESCONHECIMENTO DA COMUNIDADE ACADÊMICA ACERCA DOS PROCESSOS REGULATÓRIOS
- ✓ DEVOLUTIVA DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS
- ✓ CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES
- ✓ ATUALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, CORPO DOCENTE E DOCUMENTAÇÃO NO SISTEMA e-MEC



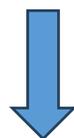
NECESSIDADE DE AMPLA CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO
JUNTO AOS GESTORES E COMUNIDADE ACADÊMICA



- ✓ ALÉM DOS MEMBROS DO GT, APOIO DAS PRÓ-REITORIAS E SETORES LIGADOS AO GR, COM DESLOCAMENTO DE PESSOAL PARA TRABALHAR NO PREENCHIMENTO DO SISTEMA, NAS DIFERENTES FASES
- ✓ PRIORIZAÇÃO DA SGCOM E SUPERTIC PARA O LANÇAMENTO DO SITE DO RECREDENCIAMENTO
- ✓ PRIORIZAÇÃO DA SGCOM PARA A EDIÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O RECREDENCIAMENTO (PDI, MANUAL DO ALUNO, DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E DE ACESSIBILIDADE
- ✓ APOIO À ESTRUTURA DA CPA
- ✓ GARANTIA DO PLENO FUNCIONAMENTO DA REDE DE INTERNET
- ✓ MELHORIA DO FLUXO DE INFORMAÇÕES



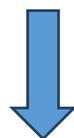
- ✓ PROVER PLENAS CONDIÇÕES PARA AS AÇÕES DO GT
- ✓ REDIGIR O RELATO INSTITUCIONAL (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO)
- ✓ PROVIDENCIAR AS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS NO ÂMBITO DOS SETORES LIGADOS AO GR
- ✓ ENCAMINAR AO CONSUNI MATÉRIAS DE DELIBERAÇÃO RELACIONADAS AO RECRENCIAMENTO (ESTATUTO, PDI, RESOLUÇÕES)
- ✓ PROMOVER CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO JUNTO À COMUNIDADE ACADÊMICA



NECESSIDADE DE DIÁLOGO PERMANENTE COM A PROCURADORIA
EDUCACIONAL INSTITUCIONAL



- ✓ PROVIDENCIAR AS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS NO ÂMBITO DOS SETORES LIGADOS À PR
- ✓ ENCAMINHAR AOS COLEGIADOS (CEG, CEPG E CEU) MATÉRIAS DE DELIBERAÇÃO RELACIONADAS AO RECRENCIAMENTO
- ✓ ELABORAR MANUAIS
- ✓ PROMOVER CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO JUNTO À COMUNIDADE ACADÊMICA



NECESSIDADE DE DIÁLOGO PERMANENTE COM A PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL



- ✓ REVISAR ALGUMAS RESOLUÇÕES PARA ADEQUAÇÃO AO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO
- ✓ EDITAR RESOLUÇÕES COM BASE NO DISPOSTO NO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO
- ✓ DELIBERAR SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PDI
- ✓ REVISAR E CONSOLIDAR AS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO



NECESSIDADE DE DIÁLOGO PERMANENTE COM A PROCURADORIA
EDUCACIONAL INSTITUCIONAL



RECREDENCIAMENTO INSTITUCIONAL – PAPEL DO CEG

- ✓ REVISAR ALGUMAS RESOLUÇÕES (ex.: Resolução PPC)
- ✓ REGULAMENTAR AS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES
- ✓ REALIZAR ESTUDO QUALITATIVO E QUANTITATIVO SOBRE A OFERTA DE VAGAS
- ✓ DELIBERAR SOBRE AJUSTE CADASTRAL DOS CURSOS EM EXTINÇÃO QUE NÃO POSSUEM ESTUDANTES VINCULADOS
- ✓ CONSULTAR O SISTEMA e-MEC AO DELIBERAR SOBRE DESCANCELAMENTOS DE MATRÍCULA
- ✓ VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DOS CURRÍCULOS ÀS DCN VIGENTES
- ✓ DAR CELERIDADE AOS PROCESSOS DE AJUSTES E REFORMAS CURRICULARES



NECESSIDADE DE DIÁLOGO PERMANENTE COM A PROCURADORIA
EDUCACIONAL INSTITUCIONAL



- ✓ REVISAR ALGUMAS RESOLUÇÕES
- ✓ REALIZAR ESTUDO QUALITATIVO E QUANTITATIVO SOBRE A OFERTA DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
- ✓ VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DOS CURRÍCULOS ÀS DCN VIGENTES
- ✓ DAR CELERIDADE AOS PROCESSOS DE CRIAÇÃO DE NOVOS PROGRAMAS E CURSOS



NECESSIDADE DE DIÁLOGO PERMANENTE COM A PROCURADORIA
EDUCACIONAL INSTITUCIONAL



RECREDENCIAMENTO INSTITUCIONAL – PAPEL DO CEU

- ✓ REALIZAR ESTUDO QUALITATIVO E QUANTITATIVO SOBRE A OFERTA DE CURSOS DE EXTENSÃO NOS CENTROS E CAMPI
- ✓ REALIZAR ESTUDO QUANTITATIVO SOBRE AS AÇÕES DE EXTENSÃO NOS CENTROS E CAMPI
- ✓ MAPEAR, EM CONJUNTO COM O CEG, A ADEQUAÇÃO DOS CURRÍCULOS DE GRADUAÇÃO PARA A INCLUSÃO DA EXTENSÃO



NECESSIDADE DE DIÁLOGO PERMANENTE COM A PROCURADORIA
EDUCACIONAL INSTITUCIONAL



RECRENCIAMENTO INSTITUCIONAL – PAPEL DOS DECANOS E DIREÇÃO DE CAMPUS

- ✓ RESPONDER AS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES NO PRAZO
- ✓ MANTER COMPROMISSO INSTITUCIONAL COM O RELATÓRIO DA CPA
- ✓ PARTICIPAR DE FORMA PRÓ-ATIVA NA DISCUSSÃO DE ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO NO ÂMBITO DO CONSUNI
- ✓ PROMOVER O ENVOLVIMENTO DO EPLAN NO LEVANTAMENTO DE DOCUMENTAÇÕES E LAUDOS
- ✓ ADEQUAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DE ACESSIBILIDADE E IMPLEMENTAR DE AÇÕES VOLTADAS PARA A ACESSIBILIDADE NO ÂMBITO DO CENTRO
- ✓ PROMOVER AÇÕES DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA
- ✓ IMPLEMENTAR PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO DOCENTE (PLANID) NO ÂMBITO DO CENTRO/CAMPUS
- ✓ PROMOVER CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE NO ÂMBITO DO CENTRO/CAMPUS



NECESSIDADE DE DIÁLOGO PERMANENTE COM A PROCURADORIA
EDUCACIONAL INSTITUCIONAL



RECRENCIAMENTO INSTITUCIONAL – PAPEL DOS DIRETORES

- ✓ RESPONDER AS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES NO PRAZO
- ✓ MANTER COMPROMISSO INSTITUCIONAL COM O RELATÓRIO DA CPA
- ✓ IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÃO DOS COORDENADORES
- ✓ IMPLEMENTAR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE COORDENADORES
- ✓ DAR APOIO À INFRAESTRUTURA DA COORDENAÇÃO E DAS SEÇÕES ACADÊMICAS
- ✓ PROMOVER O FORTALECIMENTO DOS NDE
- ✓ PROMOVER ADEQUAÇÃO DE PPC ÀS DCN E INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO VIGENTES, INCLUINDO EXTENSÃO
- ✓ PARTICIPAR DOS PROCESSOS AVALIATIVOS DA GRADUAÇÃO (VISITAS, ENADE), E DA PÓS-GRADUAÇÃO COM VISTAS À OBTENÇÃO DE CONCEITOS ALTOS NOS CURSOS
- ✓ ESTABELEECER AÇÕES DE DIMINUIÇÃO DA EVASÃO E DA RETENÇÃO
- ✓ PROMOVER A REVISÃO E EDIÇÃO DE RESOLUÇÕES INTERNAS
- ✓ PROMOVER CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE NO ÂMBITO DA UNIDADE



NECESSIDADE DE DIÁLOGO PERMANENTE COM A PROCURADORIA
EDUCACIONAL INSTITUCIONAL



RECRENCIAMENTO INSTITUCIONAL – PAPEL DOS DIRETORES E COORDENADORES DE GRADUAÇÃO

- ✓ IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÃO DOS COORDENADORES
- ✓ IMPLEMENTAR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE COORDENADORES
- ✓ IMPLEMENTAR DE FORMA INSTITUCIONAL O PLANO DE ENSINO DAS DISCIPLINAS
- ✓ FORTALECER OS NDE E SEU PROMOVER SEU ENVOLVIMENTO NOS PROCESSOS AVALIATIVOS
- ✓ PROMOVER A ADEQUAÇÃO DE PPC ÀS DCN E INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO VIGENTES, INCLUINDO EXTENSÃO
- ✓ ENVOLVER TODA A COMUNIDADE NOS PROCESSOS AVALIATIVOS DA GRADUAÇÃO (VISITAS, ENADE)
- ✓ ESTABELECEER AÇÕES DE DIMINUIÇÃO DA EVASÃO E DA RETENÇÃO NA GRADUAÇÃO
- ✓ REVISAR E PROPOR A EDIÇÃO DE RESOLUÇÕES INTERNAS
- ✓ PROMOVER TRABALHO COLABORATIVO ENTRE SEÇÃO ACADÊMICA, DIREÇÃO DE GRADUAÇÃO E COORDENAÇÃO
- ✓ CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE EM CONJUNTO COM A DIREÇÃO



NECESSIDADE DE DIÁLOGO PERMANENTE COM A PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL



RECRENCIAMENTO INSTITUCIONAL – PAPEL DOS DIRETORES E COORDENADORES DE PÓS-GRADUAÇÃO

- ✓ ENVOLVER TODA A COMUNIDADE NOS PROCESSOS AVALIATIVOS DA PÓS-GRADUAÇÃO (PREENCHIMENTO PLATAFORMA SUCUPIRA)
- ✓ ESTABELECEER AÇÕES DE DIMINUIÇÃO DA EVASÃO E DA RETENÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO
- ✓ REVISAR E PROPOR A EDIÇÃO DE RESOLUÇÕES INTERNAS
- ✓ PROMOVER TRABALHO COLABORATIVO ENTRE SEÇÃO ACADÊMICA, DIREÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E COORDENAÇÃO
- ✓ PROMOVER CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE EM CONJUNTO COM A DIREÇÃO



NECESSIDADE DE DIÁLOGO PERMANENTE COM A PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL



RECREDENCIAMENTO INSTITUCIONAL – PAPEL DAS SEÇÕES ACADÊMICAS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO

- ✓ ESTABELECEM FLUXOS ADMINISTRATIVOS TRANSPARENTES
- ✓ PROMOVER TRABALHO COLABORATIVO ENTRE SEÇÃO ACADÊMICA, DIREÇÃO DE GRADUAÇÃO, DIREÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E COORDENAÇÃO
- ✓ PARTICIPAR DOS PROCESSOS AVALIATIVOS DA GRADUAÇÃO (VISITAS, ENADE) E DA PÓS-GRADUAÇÃO (AVALIAÇÃO CAPES)
- ✓ ESTABELECEM CELERIDADE NOS PROCESSOS QUE ENVOLVEM DEMANDAS DISCENTES
- ✓ APOIAR EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA COORDENAÇÃO
- ✓ MANTER ARQUIVO ATUALIZADO COM A DOCUMENTAÇÃO DO CURSO/PROGRAMA



NECESSIDADE DE DIÁLOGO PERMANENTE COM A PROCURADORIA
EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

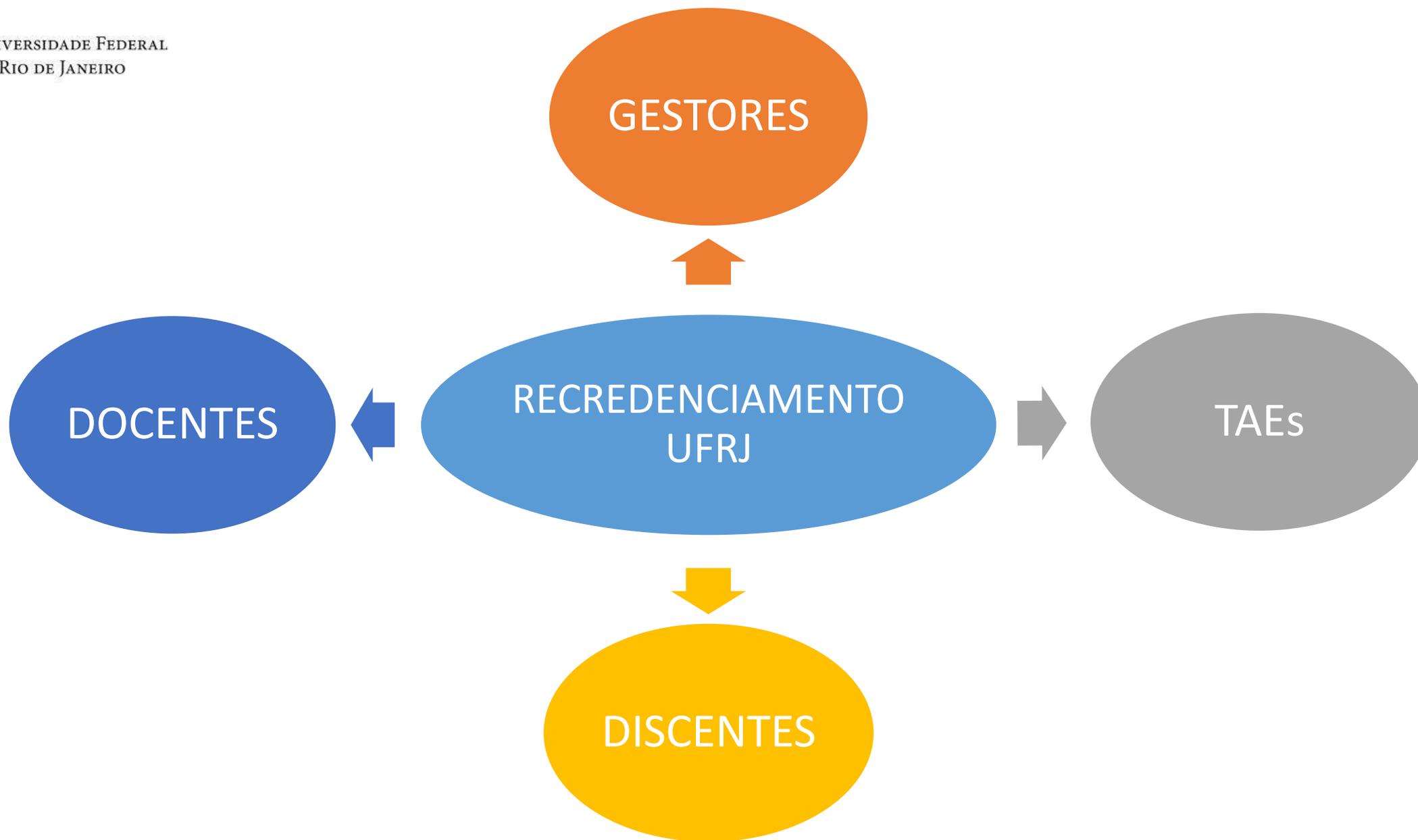


RECRENCIAMENTO INSTITUCIONAL – PAPEL DOS CHEFES DE DEPARTAMENTO

- ✓ MANTER COMPROMISSO INSTITUCIONAL COM O RELATÓRIO DA CPA
- ✓ MANTER ATUALIZADAS AS EMENTAS E PROGRAMAS DE DISCIPLINAS
- ✓ ADOTAR MECANISMOS PARA A EXECUÇÃO PLENA DAS DISCIPLINAS E ATIVIDADES CONSTANTES DO PPC
- ✓ ESTIMULAR A ADOÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS
- ✓ PARTICIPAR DOS PROCESSOS AVALIATIVOS DA GRADUAÇÃO (VISITAS, ENADE) E DA PÓS-GRADUAÇÃO (AVALIAÇÃO CAPES)
- ✓ IMPLEMENTAR PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO DOCENTE (PLANID) NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO
- ✓ APOIAR A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA COORDENAÇÃO
- ✓ MANTER ARQUIVO ATUALIZADO COM A DOCUMENTAÇÃO DAS DISCIPLINAS



NECESSIDADE DE DIÁLOGO PERMANENTE COM A PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL





- ✓ REITOR E VICE-REITORA
- ✓ PRÓ-REITORES
- ✓ SETORES E DIVISÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
- ✓ SETORES E DIVISÕES DAS PRÓ-REITORIAS
- ✓ GT RECRENCIAMENTO



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO



EQUIPE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA INSTITUCIONAL (NPI)

MARIA ANTONIETA GIMENES – PROCURADORA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

BRUNA MALUHY – ASSESSORA – PEI SUBSTITUTA

SIMONE MORANDINI - ASSESSORA

Contato: npi@dre.ufrj.br